



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2024.

RESPOSTA A CONTRARRAZÕES INTERPOSTO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

Chamamento Público 014/2023.

Objeto: Identificar Organizações Sociais, devidamente qualificadas pelo Município de Almirante Tamandaré-PR, como comprovada experiência na área da saúde, interessadas em celebrar contrato de gestão, pelo período de 12 (doze) meses, visando à gestão da unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

Protocolo: 0018.000004795/2024.

Em atenção às contrarrazões apresentadas pelo Instituto Vida e Saúde - INVISA, referentes à decisão desta comissão publicada no Diário Oficial em 12 de março de 2024, e após cuidadosa revisão dos argumentos e evidências trazidas tanto pela entidade recorrente quanto pela Viva Rio, a Comissão Especial de Seleção procedeu à análise detalhada de cada ponto contestado, com base nos critérios estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 014/2023 e na legislação aplicável.

1. TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Confirmamos a tempestividade da apresentação das contrarrazões pela Viva Rio, conforme os prazos estipulados no Edital.

2. DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

As alegações trazidas pelo INVISA e as contraposições da Viva Rio foram analisadas através dos princípios da Administração Pública, especialmente o da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo das propostas, e a busca pela proposta mais vantajosa.

a. Sobre o Valor dos Serviços Médicos: A análise centrou-se no cumprimento do limite de 4.500 horas médicas mensais, conforme previsão editalícia. Observou-se que, apesar das variações nos valores por hora médica propostos pelas entidades, todas respeitaram o volume de serviço mensal e mantiveram-se dentro do orçamento previamente determinado. Portanto, não se identificou fundamentação para desclassificação ou redução de pontuação baseada exclusivamente nos valores por hora médica propostos.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

b. Quanto ao CEBAS: Verificou-se a adequação e a validade do CEBAS da Viva Rio, assim como sua conformidade com os requisitos legais e editalícios para a participação no Chamamento Público.

c. Acerca dos Custos Operacionais: Foi constatado que a Viva Rio adotou uma abordagem de gestão eficiente, propondo a entrega de serviços além do mínimo previsto sem aumentar o custo global do projeto. Tal estratégia visa otimizar os recursos e melhorar a qualidade dos serviços propostos.

d. Sobre o Modelo de Planilha de Dimensionamento de Pessoal: Confirmou-se que a Viva Rio seguiu o modelo sugerido pelo Edital, demonstrando a transparência e a adequação de sua proposta.

4. CONCLUSÃO

Após cuidadosa revisão das contrarrazões e do recurso administrativo, esta Comissão conclui que as propostas apresentadas pela Viva Rio, está em conformidade com os requisitos do Edital do Chamamento Público nº 014/2023. As propostas foram avaliadas com base em critérios objetivos, visando sempre o interesse público e a eficiência na prestação dos serviços de saúde à população de Almirante Tamandaré.

Atenciosamente
A Comissão



Marcelo Czaikowski



Fernanda Ângela Gabardo



Mario Roberto Gurgel Knopki